

Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 29/2024

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024.

## PARECER ÚNICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Consórcio Espinho de Geração de Energia		CPF/CNPJ: 40.168.728/0001-41
Endereço: Av. Barbacena, 1200, Andar 21		Bairro: Santo Agostinho
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.190-924
Telefone: (38) 99822-4190	E-mail: salatecnica@avtecengenharia.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3    (X) Não, ir para o item 2

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Ademar Vilela Perbra		CPF/CNPJ: 212.931.637-91
Endereço: Rua Edwin Theodoro, 56		Bairro: Santa Tereza
Município: Cordeiro	UF: RJ	CEP: 28.540-000
Telefone: (38) 99822-4190	E-mail: salatecnica@avtecengenharia.com.br	

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Espinho	Área Total (ha): 31,084
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 24.451	Município/UF: Coqueiral
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):	
MG-3118700-2249.0D37.5BEB.4BA4.925B.3F9B.7AEE.FF98	

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte de árvores isoladas nativas vivas	37	un

### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas	37	un	23 K	451.056	7.656.638

### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Usina Solar Fotovoltaica	E-02-06-2	5,00

### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
Mata Atlântica/Cerrado	Área antropizada	****	5,00

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		2,25	m <sup>3</sup>
Madeira		9,77	m <sup>3</sup>

## 1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo:03/09/2024

Data de solicitação de informação complementar:11/11/2024

Data de recebimento de informação complementar:11/11/2024

Data de emissão do parecer técnico:12/11/2024

## 2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para o corte de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Espinho – município de Coqueiral para implantação de usina solar fotovoltaica em 5,00 ha.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado “Fazenda Espinho ”, está localizado no município de Coqueiral , com área escriturada de 31,084 ha, possuindo 1,20 módulos fiscais do referido município. A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Circunscrição Hidrográfica GD3, CBH Entorno do Reservatório de Furnas.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3118700-2249.0D37.5BEB.4BA4.925B.3F9B.7AEE.FF98

- Área total(ha): 47,82

- Área de reserva legal(ha): 5,47

- Área de preservação permanente(ha): 1,87

- Área de uso antrópico consolidado(ha): 36,85

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada:

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:  
 Dentro do próprio imóvel       Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade  
 Compensada em imóvel rural de outra titularidade
- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 03

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem a análise das imagens e vistoria remota estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Corte de árvores isoladas nativas vivas para implantação de usina solar fotovoltaica em 5,00 ha.

Taxa de Expediente: doc SEI 96383801

Taxa florestal doc SEI 96383803, 96383803

Número projeto SINAFLOR: 23133515

##### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

Em consulta ao IDE-MG foi constatado que:

- Vulnerabilidade natural: Muito Baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não
- Unidade de conservação: Não
- Área indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

##### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Após análise do empreendimento conforme DN COPAM 217/17 foi constatado que as informações dos estudos apresentados estão corretas.

- Atividades desenvolvidas: Usina Solar Fotovoltaica
- Atividades licenciadas: \*\*\*\*
- Classe do empreendimento:00
- Critério locacional: 00
- Modalidade de licenciamento: Não passível.

##### **4.3 Vistoria realizada:**

Conforme art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, realizada vistoria remota, através de utilização de imagens de satélite e outras geotecnologias disponíveis e foi assim constatado que não houve atividades antrópicas no período de 03/08/2002 e 07/11/2023 conforme imagens históricas do Google Earth nas referidas datas, bem como foi constatado ocupação antrópica consolidada conforme consulta ao Mapbiomas, figura 01

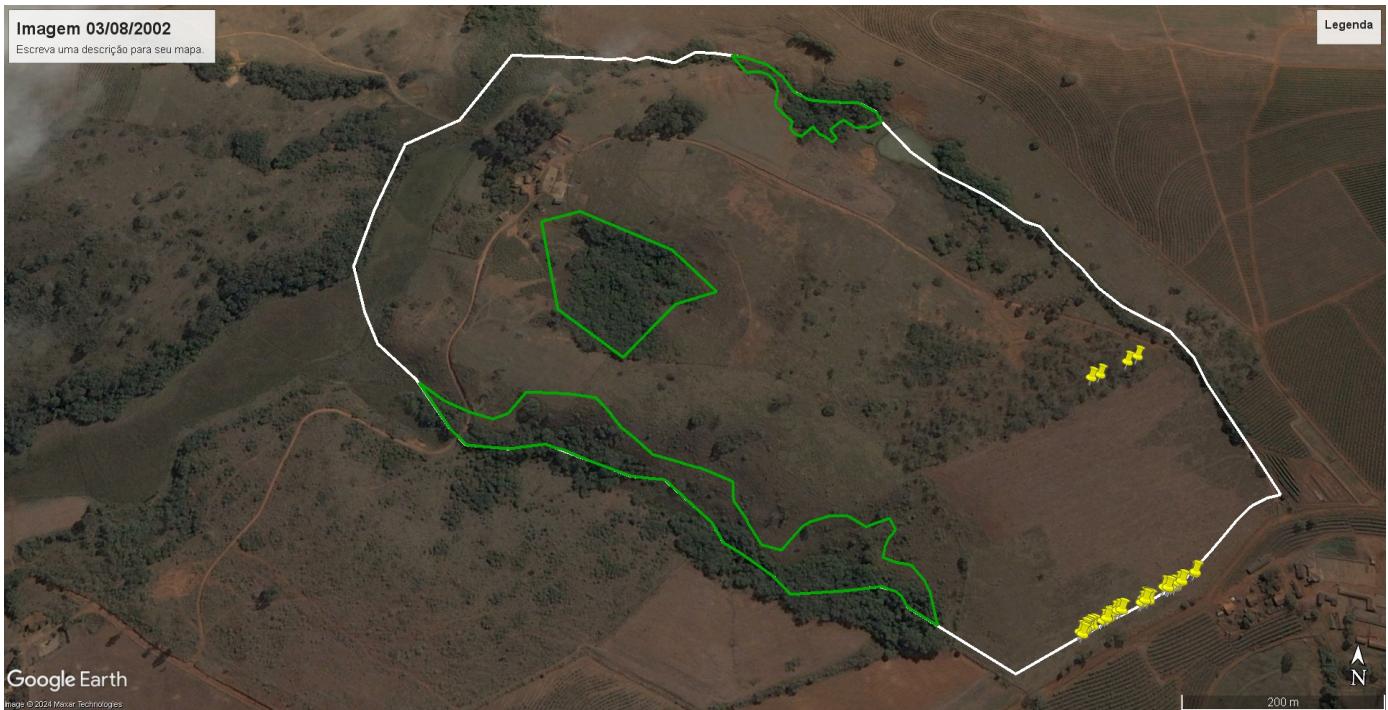


Imagen 01 - Fonte: Google Earth



Imagen 02 - Fonte: Google Earth



Figura 01 - Fonte: IDE-MG

#### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plano a suave ondulado
- Solo: Latossolo vermelho distrófico
- Hidrografia: localizada na Circunscrição Hidrográfica GD3, CBH Entorno do Reservatório de Furnas.

#### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Segundo os estudos apresentados a referida propriedade está situada em partes semelhantes no Bioma Mata Atlântica e Cerrado, segundo a classificação do IBGE , e também não se localiza na Reserva da Biosfera, e em consulta ao IDE-MG apresenta remanescentes de Floresta Estacional semidecidual montana.

-Fauna: Apenas apresenta diagnóstico através de dados secundários de forma genérica para o Bioma Cerrado sem informação de quaisquer tipo de fauna local ou espécies com proteção especial, em consulta ao IDE-MG ficou constatado a classificação de prioridade para conservação de avifauna, ictiofauna, invertebrados, mastofauna e herpetofauna como baixa.

#### 4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica ao caso.

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica dos estudos e vistoria remota, ficou que constatado que as árvores isoladas estão fora da área de consideradas de preservação permanente e reserva legal estando em conformidade com inciso IV, art. 2º do Decreto Estadual 47.749/2019. Foram encontradas 12 espécies e sendo de maior ocorrência, *Casearia sylvestris* (guaçatonga) 24,32% e *Pterodon emarginatus* (sucupira branca) 21,62% e ainda segundo os estudos não foi observado a ocorrência de espécies com proteção especial.

Os estudos são de responsabilidade de Engª Florestal Mirlei Taiane Almeida CREA MG 387711/D e ART MG20243257945, SEI 96383800.

#### 5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica ao caso.

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica ao caso.

## 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações contidas nos estudos apresentados, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte de árvores isoladas nativas vivas em número de 37 indivíduos, numa 5,00 ha na Fazenda Espinho - município de Coqueiral para implantação de usina solar fotovoltaica , e com material lenhoso para doação.

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica ao caso.

### 8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica ao caso.

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

DAE SEI 96383807, 96383808

## 10. CONDICIONANTES

Não se aplica ao caso.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Jander Gaspar Rezende

MASP: 1.020.910-4

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Jander Gaspar Rezende, Coordenador**, em 12/11/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **101532492** e o código CRC **6AC72B5D**.